



# A DIMENSÃO TERRITORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE REAFIRMAÇÃO DAS TERRITORIALIDADES NAS COMUNIDADES TRADICIONAS: O CASO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

The territorial dimension of public policies as an instrument for reaffirming territorialities in traditional communities: the case of the Bolsa Família Program

La dimension territoriale des politiques publiques comme instrument de réaffirmation des territorialités dans les communautés traditionelles: l'affaire du Programme Bolsa Família

https://doi.org/10.35701/rcgs.v22n3.715

Renato Augusto Souza Gomes<sup>1</sup>

Histórico do Artigo: Recebido em 02 de Novembro de 2020 Aceito em 07 de Dezembro de 2020 Publicado em 30 de Dezembro de 2020

#### **RESUMO**

Diante das variadas formas de organização social dos agrupamentos populacionais no território brasileiro, vale ressaltar aquelas vividas pelas comunidades tradicionais, que são caracterizadas por grupos culturalmente diferenciados e que se destacam por suas formas de organização social, cultural e econômica específicas, além de desempenharem uma relação singular com seus territórios e com o ambiente natural. Tais grupos vivenciam historicamente um processo de exclusão econômica e social. No entanto, desde a Constituição Federal de 1988, têm ganhado visibilidade por parte das políticas públicas. Nesse sentido, o presente artigo busca compreender, por meio da vasta literatura sobre o conceito de território, as formas como esses grupos se territorializam nos espaços e o papel dos programas de transferência de renda e das demais políticas públicas nesse processo. Tendo como referência os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) do Programa Bolsa Família (PBF), o estudo busca espacializar as famílias quilombolas beneficiárias do PBF no território goiano, com destaque para o território quilombola do Sítio Histórico Kalunga (SHK), localizado no nordeste goiano. O estudo enfatiza a importância da dimensão territorial das políticas públicas no fortalecimento das territorialidades e identidades dos grupos tradicionais nos seus espaços de resistência.

Palavras-chave: Grupos tradicionais; PBF; Política pública; Territorialidades.

<sup>1</sup> Mestrando em Geografia na Universidade Federal de Goiás (UFG). Email: renatoaugusto1967@gmail.com, <a href="https://orcid.org/0000-0002-4746-3091">https://orcid.org/0000-0002-4746-3091</a>



#### **ABSTRACT**

In view of the varied forms of social organization of population groups in the brazilian territory, it is worth to highlight the traditional communities, which are characterized by culturally distinct groups which stand out for their specific forms of social, cultural and economic reproduction, in addition to playing a unique relationship between their territories and the natural environment. These groups that have historically experienced a process of economic and social exclusion. However, since the Federal Constitution of 1988 have obtained visibility from the public policies. In this regard, this article aims to understand, through the vast literature on the concept of territory, the ways in which these groups are territorialized in spaces and the role of income transfer policies and other public policies in this process. Using as reference the Specific Groups of Traditional Population (GPTE) of the Bolsa Família Program (PBF), the study focus on spatialize the quilombola families benefiting from the PBF in Goiás territory, emphasizing the quilombola territory of the Sítio Histórico Kalunga (SHK), located in the northeast of Goiás. The study emphasizes the importance of the territorial dimension of public policies in strengthening the territorialities and identities of traditional groups in their spaces of resistance.

**Keywords:** Traditional groups; Bolsa Família Program, Public policies; Territorialities.

#### RÉSUMÉ

Devant les variétés moyens d'organisation sociale des regroupements de la population dans le territoire brésilien, il convient de souligner les communautés traditionelles, qui sont caractérisées par groupes culturellement différenciés et soulignés par leurs moyens de réproduction sociale, culturel et économique spécifiques, au-delà de assurent un rapport singulier avec leurs territoires et avec l'environnement naturele. Ces groupes qui éprouvent historiquement un processus d'exclusion economique et sociale. Cepandant, depuis la Constituition Fédéral de 1988 a gangé visibilité du côté des politiques publiques. Dans ce sens, cet article cherche comprendre, par le biais de la large littérature à propos du concept de territoire, les moyens avec lequel ces groupes se territorialisent dans les éspaces et le rôle des politiques de transfert de loyer et les autres politiques publiques dans ce processus. Étant donné comme référence les Groupes de la Population Traditionnel Spécifique (GPTE) du Programme Bolsa Família (PBF), cette étude cherche spatialiser les familles quilombolas bénéficiaires du PBF dans le territoire goiano, en particulier le territoire quilombola du Sítio Histórico Kalunga (SHK), situé dans le nord-est goiano. Cette étude souligne l'importance de la dimension territoriale des politiques publiques dans le renforcement des territorialités et identités des groupes traditionnelles dans les éspaces de résistance.

Mots-clés: Groupes Traditionnelles; Programme Bolsa Família; Politique Publique; Territorialités.

## INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF) tem se consolidado como uma política de transferência de renda no território brasileiro. Formulado em 2003 com a unificação de programas² já existentes do Governo Federal. O PBF foi criado com a Medida Provisória nº 132/2003(BRASIL, 2003), transformada posteriormente na Lei 10.836/2004 (BRASIL/2004b) e regulamentada pelo Decreto número 5.209, de 17/12/2004 (BRASIL, 2004a). Essa política de transferência de renda tem como foco famílias em situação de pobreza³ e de extrema pobreza⁴. A seleção dos beneficiários, que é determinada pela renda *per capita* familiar, inclui comunidades rurais e comunidades urbanas.

- <sup>2</sup> Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Programa Nacional de Acesso à Alimentação e o Auxílio Gás
- 3 Renda per capita mensal entre R\$89,00 até R\$179,00
- 4 Renda per capita mensal de até R\$ 89,00



De acordo com o Relatório de Informações Sociais, em junho de 2020 (BRASIL, 2020) o programa beneficiou 14.283.507 famílias, que receberam os repasses com valor médio de R\$ 187,93. Em Goiás, no mês de junho, 305.151 famílias receberam o benefício. Além disso, conforme destacado por Arrais (2016b), Neri, Vaz e Souza (2014), Lima e Ferreira (2011), é possível compreender os efeitos significativos dos programas de transferência de renda e o seu caráter funcional no varejo das economias urbanas, sobretudo nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes, localizados em regiões com um baixo grau de desenvolvimento socioeconômico, com um forte perfil de atividades rurais de subsistência e forte dependência do setor público na geração de empregos. Essas cidades estão inseridas em uma dinâmica de desigualdade e redes urbanas pouco densas.

Essa temática é parte fundamental da agenda da política pública brasileira, principalmente diante do atual quadro de instabilidade econômica do país. Esse fato reforça a necessidade de análises rigorosas sobre os efeitos do PBF no território brasileiro. Desse modo, o desenvolvimento deste estudo é de grande relevância social, pois as transferências de renda têm função essencial no enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais no país. Isso contribui para um olhar mais aprofundado em relação a esse tipo de política pública que vem sendo aplicada no Brasil. Vale destacar ainda, a pouca quantidade de estudos relacionados aos impactos dos programas de transferências de renda em territórios de comunidades tradicionais, visto que as pesquisas sobre esse tipo de política social concentram-se majoritariamente em áreas urbanas.

Neste artigo, optou-se por trabalhar sob ótica territorial para compreender os grupos tradicionais populacionais e específicos do PBF. Nesse sentido, de acordo com Souza (2013), a noção de território está essencialmente relacionada com um grupo social em conexão com o espaço. Assim, percebe-se que a dimensão política do território não negligencia a sua materialidade. Ao mesmo tempo, é necessário se ater aos cuidados na conceituação do território.

De fato, o conceito de território foi ampliado, por vários geógrafos de outras correntes teóricas, como a base epistemológica da Geografia Cultural. Essa ampliação exigiu uma necessidade de adaptação metodológica nas abordagens territoriais por muitos pesquisadores, já que "a constatação de múltiplas territorialidades, que podem caracterizar a vida social e cultural contemporânea, vem reforçar a dificuldade de se referir ao território" (BERDOULAY; ENTRIKIN, 2012, p.97). Dessa forma, Di Méo (1991) salienta que, a utilização deste conceito torna-se ainda mais complicada quando o foco está nas representações de sentimentos de pertencimento territorial, assim como os laços afetivos e emocionais que o homem constrói com o seu meio.



Nesse sentido, Amorim Filho (2006) reafirma a ideia de que é necessário desenvolver correntes epistemológicas mais coerentes com os valores da pós-modernidade, e apresenta a Geografia Cultural como uma abordagem alternativa. Isso gerou a necessidade de olhar geograficamente para a exclusão territorial dos grupos tradicionais e específicos. Diante dessa base conceitual, será discutida a importância do reconhecimento dos grupos populacionais tradicionais e específicos do PBF.

Para isso, será apresentada na primeira parte uma breve discussão sobre o cenário e a função do PBF. Na segunda parte, a importância desse programa para a visibilidade dos grupos tradicionais e específicos, com ênfase nas famílias quilombolas beneficiárias do PBF do grupo de origem étnica no estado de Goiás. Em seguida, ainda na segunda parte, será abordada a espacialização das famílias quilombolas nos municípios goianos, a partir de dados referentes ao ano de 2020, destacando as desigualdades regionais do território goiano. Por fim, na terceira parte, a relação entre o debate sobre o território no âmbito das políticas públicas e seu elo com a discussão sobre os grupos tradicionais e suas formas de territorialidades.

#### Um olhar sobre o Programa Bolsa Família

A primeira proposta de renda mínima foi elaborada pelo humanista Thomas More em sua influente obra, Utopia, de1516, cujo foco era assegurar o mínimo para a sobrevivência digna, não no sentido de combater a miséria, mas de diminuir o contexto da criminalidade. Sendo assim, "ao invés de infligir estes castigos horríveis, seria muito melhor prover a todos algum meio de sobrevivência, de tal maneira que ninguém estaria se submetendo à terrível necessidade de se tornar o primeiro ladrão e depois o primeiro cadáver" (MORE, 1999, p. 83).

Após décadas, essa concepção evoluiu e resultou no surgimento dos primeiros programas de assistência social e seguridade, como: *a Poor Laws, a Speenhamland,* e o modelo Bismarkiano. Dessa forma, após a Segunda Guerra Mundial, com o advento do Estado de bem-estar social moderno na Inglaterra, uma nova estrutura assistencial foi projetada, com objetivos de enfrentamento da pobreza, de proporcionar acesso aos serviços básicos e benefícios sociais de caráter distributivo e universal. Com a perspectiva de garantir a todos os indivíduos o mínimo vital para sua sobrevivência, essa nova estrutura de proteção social estabeleceu um verdadeiro mecanismo de renda mínima, que ficou conhecido como modelo beveridgiano.

Esse modelo veio influenciar de forma significativa os primeiros programas de transferência de renda na Europa e no mundo. No caso do Brasil, a assistência social e os direitos sociais foram reafirmados de forma tardia, com a Constituição de 1988, que trouxe como garantia: "educação, saúde, tra-



balho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados" (BRASIL, 1988, Art. 6°). A partir da Constituição, a assistência social no Brasil foi se consolidando com as políticas de transferência de renda, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC),5criado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993) e o Programa Bolsa Família (PBF) (BRASIL, 2004b).

Em relação ao Programa Bolsa Família (PBF), implementado no ano de 2003 pelo Governo Federal, é notório que funciona positivamente como uma política de transferência de renda condicionada, no combate à pobreza da exclusão territorial e disparidades regionais. Em junho de 2020, o programa beneficiou 14.283.507famílias. Segundo Rocha (2013), o PBF tem apresentado resultados concretos no processo de desenvolvimento socioeconômico brasileiro, e destaca que as transferências de renda focalizadas têm um forte impacto nas desigualdades de econômicas no Brasil. O PBF tem focalizado famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, beneficiando realmente a população necessitada, que muitas vezes se encontra às margens da dignidade social, em condições de grande vulnerabilidade.

De acordo com Rego e Pinzani (2013), a renda monetária do PBF pode criar e ampliar espaços pessoais de liberdade dos sujeitos, além de colaborar com o aumento da autonomia desses indivíduos. Isso contribui para suprir as carências básicas do cotidiano dessas famílias:

Após cinco anos de entrevistas e andanças por algumas das regiões mais pobres do Brasil, e, tradicionalmente, mais desassistidas pelo Estado brasileiro, pode-se afirmar que o programa produz mudanças significativas na vida das pessoas destinatárias da Bolsa Família. Uma dessas mudanças é o início da superação da cultura da resignação, ou seja, a espera resignada da morte por fome e por doenças ligadas a ela, drama este constante neste universo geográfico (REGO; PINZANI, 2013, p.26).

O PBF é um programa social que possui uma estrutura complexa. Por esse motivo, não se pode analisar seus impactos apenas pelo âmbito monetário, por mais que seja essencial para a inserção dessas famílias no mercado consumidor. Esse programa recebe destaque pelas condicionalidades ligadas à saúde e à educação, que devem ser cumpridas para que as famílias continuem recebendo o benefício.

Levar as crianças até 7 anos para serem vacinadas, levar as crianças até 7 anos para serem pesadas e medidas de maneira a terem acompanhados o seu crescimento e desenvolvimento, levar as gestantes a participarem do pré-natal, matricular as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na escola, garantir a frequência escolar mensal mínima de 85%

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> É a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).



para as crianças de 6 a 15 anos e de 75% para os adolescentes de 16 e 17 anos (BRASIL, 2020).

Essas condicionalidades atuam no sentido de fazer um elo entre o valor monetário que as famílias recebem mensalmente e os direitos constitucionais (saúde e educação) aos quais todos os cidadãos têm a garantia. Porém, muitas famílias que se encontram em situação de extrema pobreza ou vulnerabilidade social não possuem conhecimento básico dos direitos a esses benefícios, por falta de acesso à informação.

Por isso, o tripé: renda, saúde e educação contribuem para que essas famílias tenham mais dignidade, autonomia e permaneçam nos seus territórios, desfrutando de seus direitos. Dessa forma, o PBF confirma-se como um projeto social voltado para inclusão.

Um contexto evidente da aplicação do programa atualmente está relacionado a grupos específicos beneficiários nas regiões brasileiras, como as populações tradicionais. A Constituição de 1988 considerou a existência de diversos grupos populacionais culturalmente diferenciados, por possuírem suas formas próprias de organização social, que se constituem no território, se apropriando dos recursos naturais como forma de "reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (BRASIL, 2020), fortalecendo, assim, a diversidade cultural.

Nesse aspecto, conseguimos analisar como essas comunidades tradicionais constroem suas relações sociais no território, marcado por resistências, o que evidencia "a experiência da vida em um território cercado e ameaçado" (BRANDÃO, 2010, p.37). Desse modo, serão apresentados a seguir os grupos populacionais tradicionais e específicos beneficiários do PBF no sentido de reafirmar as funcionalidades de seus territórios e seus direitos à cidadania.

# Os Grupos tradicionais populacionais e específicos: espacialização das famílias quilombolas no território goiano

Os diferentes processos históricos vivenciados na sociedade brasileira resultaram no desenvolvimento de modos de vida próprios das populações tradicionais do ponto de vista cultural, econômico e social. Nesse sentido, obteve-se uma grande conquista, com a Constituição cidadã de 1988, reafirmando a cidadania, a inclusão, o acesso aos direitos básicos e o reconhecimento dessas desses grupos populacionais.



No entanto, esse reconhecimento foi apenas o primeiro passo diante do grande desafio das populações tradicionais, que no Brasil situam-se em territórios camuflados, marcados pela segregação, desigualdade e forte invisibilidade por parte das políticas públicas:

Tal invisibilidade se refletia, até muito pouco tempo, na ausência de instâncias do poder público responsáveis pela articulação e implementação de políticas para esses povos e comunidades, especialmente no que diz respeito àquelas de inclusão social. Mesmo no caso dos grupos para os quais já existe reconhecimento constitucional – indígenas e quilombolas –, persistem questões primordiais pendentes, como o acesso à terra, à saúde e educação diferenciadas, de condições mínimas necessárias para a permanência desses povos e comunidades em seus territórios e com sua identidade cultural preservada. (SILVA, 2007, p.7).

Assim, no ano de 2009, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) publicou um material orientando os gestores municipais no processo de cadastramento do PBF e Cadastro Único na identificação das famílias quilombolas, indígenas e famílias em situação de rua. Porém, somente no ano de 2012 foi publicado o Guia de Cadastramento dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), que permitiu identificar famílias pertencentes a 17 grupos, de acordo com suas especificidades socioculturais, geográficas e econômicas. Que foram classificados em quatro principais e subdivididos em tipos de famílias representantes de cada grupo (BRASIL, 2012), conforme o quadro 01.

Quadro 01: Grupos Tradicionais e Específicos do PBF.

Grupos	Identificação		
Grupos de origem étnica	Famílias quilombolas, famílias indígenas, famílias ciganas e famílias pertencentes a comunidades de terreiro.		
Grupos relacionados ao meio ambiente	Famílias extrativistas, famílias de pescadores artesanais e famílias ribeirinhas.		
Grupos relacionados ao meio rural	Famílias de agricultores familiares, famílias assentadas da reforma agrária, famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário e famílias acampadas.		
Grupos em situações conjunturais	Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura, famílias com pessoa presa no sistema carcerário, famílias em situação de rua, famílias de catadores de material reciclável.		

Fonte: organizado pelo autor a partir de BRASIL (2012).



Desse modo, é necessário que o Estado tenha conhecimento do território, das diferenças e identifique essas comunidades tradicionais, com o objetivo de facilitar a aplicação de políticas públicas. Nesse sentido, ao identificar esse quadro desigual e as diferentes realidades vivenciadas pelos grupos tradicionais, tem-se competência para a aplicação de políticas públicas, como o PBF. Sabe-se que a questão distributiva é o cerne da pobreza no Brasil. Assim, os programas de transferência de renda assumem um papel de protagonismo no combate à pobreza e contribuem para melhorar a condição de renda das famílias mais pobres e em situação de vulnerabilidade, que passam por dificuldades de adquirir o básico para a sobrevivência e bem-estar, como a aquisição de alimentos. Essa insuficiência de renda é enfrentada por meio das transferências.

A existência de serviços públicos, como sistemas de educação e de saúde eficientes, com uma boa infraestrutura torna-se uma aliada de programas como o PBF no enfrentamento da pobreza nessas comunidades. Esses fatores contribuem na construção da cidadania e consolidação dos direitos básicos da sociedade. No entanto, sabe-se das dificuldades do Brasil com essas questões da estrutura precária de muitos serviços básicos. Isso é um dos grandes desafios no âmbito das políticas públicas, que necessitam adentrar nesses territórios tradicionais de forma eficaz, para consolidar melhores condições de sobrevivência, de oportunidades e de garantia dos direitos fundamentais.

De acordo com Sen (2000), a análise da pobreza e da desigualdade não deve ser limitada apenas pela dimensão de um baixo nível de renda, mas por um processo de privação de capacidades. Por isso, o autor afirma que "o papel da renda e da riqueza- ainda que seja importantíssimo, juntamente com outras influências tem de ser integrado a um quadro mais amplo e completo de êxito de privação" (SEN, 2000, p.35). Sendo assim, a pobreza é mais complexa que o critério tradicional de identificação usado por meio da renda, Sen constata que,

muitas pessoas têm pouco acesso a serviços de saúde, saneamento básico, água tratada, e passam a vida lutando contra a morbidez desnecessária, com frequência sucumbindo a morte prematura. Nos países mais ricos é demasiado comum haver pessoas imensamente desfavorecida, carentes das oportunidades básicas de acesso a serviços de saúde, educação funcional, emprego remunerado ou segurança econômica social (SEM, 2000, p. 29).

Dessa forma, os benefícios ligados ao valor monetário devem atuar em conjunto e construir de forma harmônica a garantia de uma renda monetária e abolir a privação de capacidades que a população mais vulnerável possui, fortalecendo os sistemas de saúde e educação.

Os últimos dados publicados em maio de 2020 revelam que a quantidade de famílias pertencentes aos GPTE do PBF foi de 2.166.175, 15% das 14.339.058 famílias beneficiárias pelo Programa (BRASIL, 2020). O grupo com o maior percentual foi o rural, 9,35% do total (1.340.551 famílias), segui-



do do grupo relacionado ao meio ambiente (361.591 famílias), grupo de origem étnica (256.688 famílias) e grupo em situações conjunturais (207.345). A distribuição desses grupos no território brasileiro é bastante diversificada, cada região do país apresenta fatores culturais, históricos e econômicos que, de acordo com Arrais, traduzem o perfil regional dessas localidades, e destaca que:

O retrato espacial não demonstra apenas a heterogeneidade dos grupos sociais beneficiados, mas também a capilaridade de um programa que ultrapassa a questão regional, pelo simples fato de a pobreza, agravada pela desigualdade social, ser uma característica fundadora de nosso território (ARRAIS, 2016b, p. 220).

De acordo com o INCRA (2015), existem 9.394 assentamentos em todo o país, 969,7 mil famílias assentadas, ocupando uma área de 88.276.525,7811 hectares. Esses dados explicam a problemática fundiária no território brasileiro. E revelam a grande quantidade de famílias do grupo rural no PBF.

O Brasil é hoje um dos maiores países em dimensão territorial do mundo, no entanto, possui milhares de agricultores sem-terra e/ou com pouca terra (menos de 20 ha). Essa contradição se explica pela extrema concentração fundiária e desigualdade social que há no país, e que foi ampliada com a "modernização conservadora" a partir da década de 1960, onde tem proprietários que chega a ter, muitas vezes de forma ilícita, através da grilagem, mais de 20 mil hectares de terras (MIRALHA, 2006, p. 169).

Em Goiás, de acordo com o Relatório de Informações Sociais (RI SOCIAL), em abril de 2020 o grupo específico do *meio rural* representou 9.704 famílias. Esse total corresponde a 56% do total de famílias beneficiárias do PBF pertencentes aos GPTE. Já o grupo específico de *origem étnica* teve 4.069 famílias beneficiárias, o que representou 22% do total das famílias dos GPTE (BRASIL, 2020).

Nesse contexto, as famílias quilombolas representam cerca de 80% do grupo de origem étnica em Goiás. Dessas famílias, 40% localizam-se na área territorial dos municípios de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás, situados no território do Sítio Histórico Kalunga (SHK), que possui 62 comunidades tradicionais quilombolas e cerca de 4.200 habitantes e que é localizado no nordeste goiano (BRASIL, 2020). O mapa 1 apresenta a espacialização das famílias quilombolas, beneficiárias do PBF nos 246 municípios goianos. A respeito do contexto da espacialização dos GPTE no território.



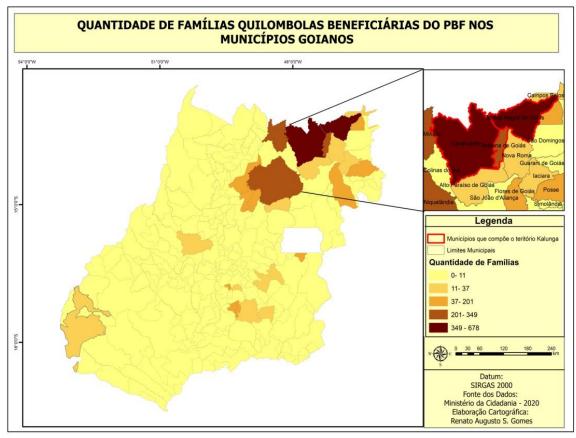


Figura 1: Quantidade de famílias quilombolas, beneficiárias do PBF nos municípios goianos.

Fonte: organizado pelo autor a partir de BRASIL (2020).

Outro dado que chama a atenção, conforme a tabela 1 apresenta, é a porcentagem de famílias quilombolas do PBF em relação ao total de famílias beneficiárias nesses municípios, pois todos os três municípios do SHK têm mais de 30% de suas famílias beneficiárias de origem quilombola. Assim, percebe-se a importância da identificação desses grupos tradicionais no território para que as políticas públicas sejam bem direcionadas e efetivas.

**Tabela 1:** Famílias de origem quilombolas, beneficiárias do PBF nos municípios do SHK.

UNIDADE TERRITORIAL	FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	FAMÍLIAS QUILOMBOLAS	% DE FAMÍLIAS QUILOMBOLAS
CAVALCANTE	812	678	83%
MONTE ALEGRE	1.117	394	31%
TERESINA	532	261	49%
TOTAL	2.461	1.200	49%
GOIÁS	305.151	3.233	1%
BRASIL	14.283.507	135.785	1%

Fonte: organizado pelo autor a partir de BRASIL (2020)



A região nordeste de Goiás, onde está localizado o território do SHK, é destacada por apresentar os maiores índices de pobreza relativa e absoluta de Goiás. De acordo com os dados do IBGE (2010) sobre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Goiás, é possível destacar os municípios do nordeste goiano nas piores posições, com os índices mais baixos dos 246 municípios do estado; o IDH-M da região teve a média de 0,664, o valor mais baixo das dez regiões de planejamento do território goiano. Conforme os dados do RI Social (2020) dos 246 municípios goianos que têm mais de 35% da sua população beneficiária do PBF, 66% desses municípios localizam-se na região norte e nordeste do estado. Os municípios com os maiores percentuais de beneficiários são: Divinópolis de Goiás (50,2%), Teresina de Goiás (47,4%), Simolândia (47,4%), Damianópolis (46,3%) e Montividiu do Norte (46%).

Como destacado por Arrais (2016a), o processo de integração econômica do território goiano ocorreu de forma desigual, o sul e sudeste do estado apresentaram um amplo processo de modernização, sobretudo com o advento da ferrovia, que proporcionou uma forte integração com os pujantes centros econômicos da região Sudeste do Brasil. Dessa forma, a parte meridional do estado destacouse por seu dinamismo econômico e crescimento urbano, enquanto "a parte setentrional era menos povoada, com meios de locomoção precários e estrutura agrária mais concentrada" (ARRAIS, 2016a, p.25). Esses fatores que contribuíram para que o norte e nordeste de Goiás permanecessem tão distantes de um amplo desenvolvimento econômico. Isso, fortaleceu as desigualdades regionais no estado.

Como resultado, por meio da espacialização das famílias quilombolas beneficiárias e da análise desses dados, é possível identificar o perfil regional do PBF na região nordeste de Goiás. Além dos elevados índices de pobreza, a região possui um vasto território tradicional quilombola que vive em constante resistência, luta pela terra, pelo fortalecimento de sua identidade territorial e manutenção do seu modo de produção social. Como resultado, desde a Constituição de 1988, esses grupos tradicionais vêm ganhando seu espaço de visibilidade e garantia de direitos. A identificação dos GPTE foi mais uma conquista. Isso facilitou que políticas públicas adentrassem a esses territórios historicamente excluídos da dimensão globalizada vigente e desassistidos por parte do Estado.

#### Territorialidades específicas e políticas públicas

As comunidades quilombolas do Sítio Histórico Kalunga (SHK) representam um território de luta e resistência. Assim as famílias do sítio, que, nas palavras de Carril (2006), passaram da condição de escravos para camponeses, possuem uma relação singular com o ambiente natural e desenvolvem



a agricultura de subsistência. Carvalho e Lima (2013), ao discutirem sobre o conceito de quilombo, salientam a importância de abandonar a sua definição ultrapassada, voltada apenas para a ideia de fuga e refúgio de escravos, pois é imprescindível ir além dessa limitação conceitual e conduzir o conceito para a esfera das territorialidades específicas. "A noção de quilombo não se restringe aos casos de fuga em massa e refúgio de escravos, mas refere-se, sim a formação de grupos familiares buscando uma produção autônoma e livre, baseado na cooperação, fazem frente ao sistema escravocrata" (CARVALHO; LIMA, 2013, p.331).

Nesse sentido, a concepção de territorialidades que os quilombos representam está voltada para o uso comum da terra, abrangendo as mais variadas formas de ocupação do território. Isso define a identidade dos quilombos. A relação desses grupos com seu território pode ocorrer de diversas formas, seja por meio das práticas culturais herdadas, ou ancestralidades.

As comunidades quilombolas do SHK reafirmam sua resistência no território. Conforme Almeida (2017), existe uma relação social, política e simbólica que constrói a identidade cultural, buscando sua permanência. A autora destaca ainda que,

A despeito de se considerar que são detentores de um patrimônio, o reconhecimento nacional ocorreu em 2009, em 20 de novembro. Desde então, eles lutam pela demarcação e titulação das terras, reconhecimento de identidades culturais e políticas específicas. Desse modo, negociam, contemporaneamente, empregando as identidades territoriais que ficaram adormecidas nas últimas décadas do século XX, por conta da violência, da invisibilidade tão ameaçadoras às suas territorialidades (ALMEIDA, 2017, p.320).

Nesse sentido, percebe que a titulação e demarcação dos territórios representam um avanço na luta pela terra que as comunidades quilombolas vivenciam e fortalecem a construção de suas territorialidades. Haesbaert (2003) chama atenção para a vertente cultural do território, ao afirmar que este é produto de apropriação feita através do imaginário ou da identidade social sobre o espaço. Isso representa a realidade de diversos grupos tradicionais, como o das famílias quilombolas, do grupo étnico no nordeste goiano, que herdaram uma relação de identidade e simbolismo com seu território.

Assim, essas territorialidades dos quilombos representam uma resposta ao modelo hegemônico cultural resultado do processo de globalização. Por isso, esses espaços demonstram a existência de multiterritorialidades, deixando bem clara a complexidade com que esses grupos sociais organizam-se nos seus territórios e que, ao invés de processos de desterritorialização, ocorre o fenômeno da (re)territorialização, que qualifica, identifica e enraíza esses grupos, demonstrando uma forte capacidade de resistência diante das redes globais, hierárquicas e estratégicas (RANDOLPH, 1993), de caracteres espoliativos.



Dessa forma, Claval (2007) afirma que é por meio da cultura que as populações fazem sua mediação com o mundo e constroem um modo de vida particular e se enraízam no território. Assim a herança cultural permeia a sua relação com o território, fortalecendo o processo de (re)territorialização, que qualifica e identifica as comunidades tradicionais em seus espaços de vivência.

Na elaboração de políticas públicas, o Estado deve tomar conhecimento da diversidade de ocupação territorial e formas de organização social no espaço, esse processo de identificação é fundamental, como a identificação dos GPTE do PBF. Lima, Melo e Soares (2017) argumentam a importância das mudanças estruturais que as políticas públicas no espaço agrário desempenharam a partir de 1990, pois, anteriormente, essas políticas tinham como foco apenas o grande produtor rural. Essa situação intensificava cada vez mais a desigualdade no campo em relação ao agricultor familiar. É nesse sentido que o PRONAF6 foi uma evolução e proporcionou uma nova lógica de territorialização das políticas públicas no espaço agrário brasileiro.

Rossi (2013) evidencia a constante presença do conceito de território nos documentos e legislações de políticas públicas no Brasil, considerado um ponto de vista positivo, pois é possível evitar a despolitização do conceito. O autor destaca que, por representar um ilustre arcabouço teórico, auxilia no direcionamento dos possíveis caminhos e melhores formas de instrumentalizar essas políticas.

A dimensão do território está intrínseca às políticas públicas, pois sabe-se que é na esfera do território "que se concretizam os tensionamentos e os enfrentamentos, incluindo as potencialidades de ação" (YAZBEK, 2010, p. 47). Um exemplo é a estrutura do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do CRAS7, como uma das formas de territorialização das políticas públicas. Yasbek (2010) ressalta que o CRAS atua na perspectiva de proximidade do cidadão, pois, ele se localiza em territórios marcados pela concentração de famílias em extrema pobreza. Dessa forma, facilita a identificação e aproximação dos territórios vulneráveis, que sofrem exclusão social.

A construção de cidadania e garantia dos direitos básicos é reafirmada por meio da implementação de políticas públicas, como o caso do PBF. Nesse sentido, na elaboração dos diversos programas sociais, o aspecto territorial não deve ser negligenciado. Como foi apresentado no decorrer do

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais (BRASIL, 2020).



<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar.

artigo, as diversidades culturais, econômicas e históricas necessitam de um olhar inclusivo mais apurado, devido ao processo histórico de exclusão estrutural que diversos grupos tradicionais vivenciam.

A identificação dos GPTE do PBF é uma demonstração de reconhecimento da diversidade nas formas de ocupação territorial que melhora as potencialidades da proteção social, nesses territórios marcados por uma condição de pobreza mais acentuada. Ademais, Lima, Melo e Soares (2017) enfatizam a importância de um rigoroso diagnóstico do território e das diversas territorialidades construídas, no sentido de alterar a filosofia de territorialização das políticas públicas.

É preciso que esses programas, antes de chegarem a esses espaços tenham em consideração as demandas territoriais ali existentes. A política pública brasileira, nesse sentido, deve deixar de ser meramente institucional e passar a se tornar cada vez mais territorial (LIMA; MELO; SOARES, 2017, p.202)

Com efeito, Santos (2006) enfatiza que a cidadania está completamente ligada ao componente territorial e que é impossível pensar a ideia de cidadania, que é fortalecida por meio da aplicação de políticas públicas, sem ter o território como referencial. De acordo com Bueno (2009), território possui um protagonismo no estudo sobre as políticas públicas, assim:

o conceito de território pode vir a ser uma ferramenta útil para as políticas públicas, pois uma vez levado em consideração pode-se ter a análise da fração espacial em que a política será implementada, desde o seu substrato físico até os atores sociais que nele (re)constroem diariamente seus territórios, exercendo relações de poder, gestão e identidade. É nessa perspectiva que a Geografia, ciência que tem como objeto de estudo o espaço geográfico, com um de seus conceitos-chaves, no caso território, pode vir a contribuir significativamente nos estudos das políticas públicas (BUENO, 2009, p.8).

Diante das diversas abordagens do território que têm sido desenvolvidas na Geografia, as territorialidades específicas, caracterizadas por possuírem diferentes formas de organização social marcados por contínuos e complexos processos de (re)territorialização por uma pluralidade de grupos sociais, surgem como uma resposta direta ao caráter reducionista direcionado a homogeneização econômica e cultural. Dessa forma, essas formas de organização possuem em sua essência um sistema de produção autônomo, o uso comum da terra e as mais variadas formas de cooperação. As territorialidades específicas construídas nas comunidades quilombolas estão intrínsecas as formas de ocupação da terra e o seu uso, tornando-se um instrumento de afirmação étnica e política.

A intervenção do Estado na esfera social, com a aplicação de políticas públicas, que tem como foco a redução da pobreza, da desigualdade social e a garantia de oportunidades, torna-se eficaz quando a leitura do território não é limitada e a diversidade territorial é reconhecida. Assim, faz-se necessária a inclusão das diferentes formas de organização e produção do território, como as reproduzi-



das nas comunidades tradicionais, nos documentos e legislações de políticas públicas, como forma de tornar-se um instrumento de reafirmação da identidade territorial desses grupos. É plausível que as políticas públicas modifiquem a sua essência homogênea e simplista, que ignorou por vários anos a existência de uma diversidade territorial e de formas de organização social. Com a Constituição de 1988, percebeu-se uma mudança na elaboração dessas políticas. Assim, esses grupos sociais passaram a ser incluídos nas políticas públicas, que se iniciaram na década de 1990 e atualmente têm sido um instrumento de inclusão e identificação dos diversos grupos tradicionais e específicos do PBF.

O PBF reverbera nas comunidades quilombolas, fortalecendo as redes de sociabilidades presentes nesses territórios. Dessa forma, Sabourin (2009) destaca os três regimes da economia, a economia mercantil, voltada para os aspectos do livre mercado e trocas voluntárias; a economia pública, representada pela redistribuição via Estado, como as políticas públicas de transferências de renda (BPC, PBF, aposentadoria rural); e , por fim a economia da reciprocidade, caracterizada pelo apoio mútuo.

Sabe-se que as territorialidades quilombolas são marcadas por sua essência no princípio da reciprocidade, no uso comum da terra e sistema de produção autônomo. A economia pública, representada pelos programas de transferência de renda, juntamente com a economia de reciprocidade, potencializam as formas de reprodução no espaço das comunidades quilombolas, aumentando os laços de autonomia e de sociabilidade.

Para além da luta pela terra e permanência no território vinculado à identidade territorial e à construção das territorialidades a partir do valor simbólico e cultural dos grupos tradicionais, essa reafirmação torna-se bem-sucedida com o efetivo papel das políticas públicas e sociais no âmbito territorial. Por isso, o PBF atua em conjunto com as relações de identidades territoriais construídas para que as comunidades tradicionais permaneçam em seu território.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As políticas públicas têm um papel fundamental na consolidação dos direitos dos grupos tradicionais e dos demais seguimentos da sociedade. O Estado deve estar presente nesses territórios camuflados pela invisibilidade e reforçar esses laços de cidadania e identidade.

Desde a Constituição de 1988, a visibilidade por parte das políticas públicas tem se fortalecido no cotidiano dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, por meio da garantia de direitos, reconhecimento e demarcação de seus territórios, mudanças nas políticas públicas voltadas para os pequenos agricultores e nos programas de transferência de renda, como o PBF.



Assim, a identificação desses grupos é um passo primordial. No entanto todas essas conquistas necessitam estar mais atreladas aos serviços básicos, como saúde, educação e infraestrutura, pois esses territórios são em grande parte desassistidos por parte do Estado. De acordo com Rego e Pinzanii (2013), o PBF tem se destacado por alcançar esses territórios de comunidades tradicionais, proporcionando a garantia de uma renda mínima para essas populações, ampliando as dimensões de autonomia e cidadania, e tem tirado a população de muitas comunidades da condição de extrema pobreza. Porém, para que esses grupos populacionais alcancem um desenvolvimento econômico e social por completo, na concepção defendida por Sen (2000) os serviços básicos devem estar mais presentes e territorializados nesses espaços de resistência.

Todos esses elementos apresentados ao longo do texto demonstram como os laços de permanência do sujeito no território podem ser reafirmados por políticas públicas como o PBF. Isso garante acesso ao direito público, à cidadania e à visibilidade social, superando a exclusão social diante dos indicadores de vulnerabilidade desses grupos tradicionais. Dessa forma, as políticas públicas tornamse um dos elementos centrais que reforçam a construção de novas territorialidades e identidades.

#### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, M. G. de. Território quilombola, etnodesenvolvimento e turismo no nordeste de Goiás. **Raega**: Espaço Geográfico em Análise, Curitiba, v. 4, n. 40, p.130-144, ago. 2017. Disponível em: <a href="https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/46121/32970">https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/46121/32970</a>. Acesso em: 5 out. 2020.

AMORIM FILHO, O. B. A pluralidade da Geografia e a necessidade das abordagens culturais. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 26, n. 16, p. 35-58, jan. 2006. Disponível em: <a href="http://bib.pucminas.br/arquivos/350000/351600/25">http://bib.pucminas.br/arquivos/350000/351600/25</a> 351611.htm>. Acesso em: 30 out. 2020.

ARRAIS, T. A. **A produção do território goiano**: economia, urbanização, metropolização. 2. ed. Goiânia: Editora UFG, 2016a.

ARRAIS, T. A. O Bolsa Família e a tradução regional da questão social. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, [s.l.], n. 65, p. 200-226, dez. 2016b. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci</a> arttext&pid=S0020-38742016000300200&Ing=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 20. set. 2020.

BERDOULAY, V; ENTRIKIN, J. N. Lugar e sujeito: perspectivas teóricas. *In*: MARANDOLA JR, E.; HOLZER, W.; OLIVEIRA, L. (org.). **Qual o espaço do lugar?:** geografia, epistemologia e fenomenologia. São Paulo: Perspectiva, 2012. p. 97.

BRANDÃO, C.R. A comunidade tradicional. In: COSTA, J. B. A.; LUZ, C. (org.).

Cerrado, Gerais, Sertão: comunidades tradicionais dos sertões roseanos. Montes Claros: 2010. P 1 365. Disponível em: <a href="http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/a%20comunidade%20trad160.pdf">http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/a%20comunidade%20trad160.pdf</a> Acesso: 27 ago. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 1 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.** Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2004a]. Disponível em:



<a href="http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\_familia/decreto/decreto\_no\_5209\_de\_17.09.2004-1.pdf">http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\_familia/decreto/decreto\_no\_5209\_de\_17.09.2004-1.pdf</a>. Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1993]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8742compilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8742compilado.htm</a>. Acesso em: 30. out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 9/01/2004**. Cria o programa Bolsa Família e dá outras providencias. 2004b. Brasília, DF: Presidência da República, [2004b]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm>. Acesso em: 5.out.2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/mpv/antigas 2003/132.htm>. 10 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Relatórios de Informações Sociais:** RI Bolsa Família e Cadastro Único. 2020. Brasília, DF: Ministério da cidadania. Disponível em: <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php</a>>. Acesso em: 5 out. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de cadastramento de grupos**: populacionais, tradicionais e específicos: cadastro único para programas sociais. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2012. 124p. Disponível em: <a href="http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-comunidades-tradicionais/ciganos/2\_guia-dos-povos-mds-26x20cm-final.pdf">http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-comunidades-tradicionais/ciganos/2\_guia-dos-povos-mds-26x20cm-final.pdf</a>. Acesso em: 25 ago. 2020.

BUENO, P. H. C. O conceito de território e políticas públicas: algumas reflexões. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 4., 2009, São Luís. **Anais** [...]. São Luís: UFMA, 2009. p. 1-10. Disponível em: <a href="http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpplV/eixos/10\_povos/o-conceito-de-territorio-e-politicas-publicas-algumas-reflexoes.pdf">http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpplV/eixos/10\_povos/o-conceito-de-territorio-e-politicas-publicas-algumas-reflexoes.pdf</a>>. Acesso em: 11 set. 2020.

CARRIL, L. F. B. Quilombo, território e Geografia. **Revista Agrária**, São Paulo, n. 3, p. 156-171, 2006. Disponível em: <a href="https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:8ldSkGd497EJ:https://www.revistas.usp.br/agraria/article/download/92/91/+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 18 ago. 2020.

CARVALHO, R. M. A.; LIMA, G. F. C. Comunidades quilombolas, territorialidade e a legislação no brasil: uma análise histórica. **Revista de Ciências Sociais**, João Pessoa, v. 4, n. 39, p. 330-346, out. 2013. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/politicaetrabalho/article/view/12745">https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/politicaetrabalho/article/view/12745</a>. Acesso em: 25 set. 2020.

CLAVAL, P. A geografia cultural. 3.ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.

DI MÉO, G. Les Territoires de la Localité, origine et actualité. L'Espace géographique, n. 4, 1991.

HAESBAERT, R. Territórios alternativos. São Paulo: Contexto, 2003.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: < <a href="http://www.ibge.gov.br">http://www.ibge.gov.br</a>. Acesso em 13. set. 2020.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 2015. Disponível em: < <a href="http://www.incra.gov.br/pt/">http://www.incra.gov.br/pt/</a>>. Acesso em: 13 out. 2020.

LIMA, F. E.; FERREIRA, L. S. Análise do programa Bolsa Família no contexto socioeconômico do município de Riacho de Santana-RN. **GEOTemas**, Pau dos Ferros, v. 1, n. 2, p. 35-51, jul./dez., 2011. Disponível em: <a href="http://periodicos.uern.br/index.php/geotemas/article/viewFile/140/128">http://periodicos.uern.br/index.php/geotemas/article/viewFile/140/128</a>>. Acesso em: 13 out. 2020.

LIMA, F.; MELO, F.; SOARES, L. A territorialização do programa Bolsa Família na comunidade rural Sítio Carnaubal – Água Nova/RN: a voz dos beneficiários. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território** (GOT), [s.l.], n. 12, p. 179-203, dez. 2017. Disponível em: <a href="http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\_abstract&pid=S2182-12672017000200009&lng=en&nrm=iso&tlng=pt">http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\_abstract&pid=S2182-12672017000200009&lng=en&nrm=iso&tlng=pt</a>. Acesso em: 25 set. 2020.



MIRALHA, W. Questão agrária brasileira: origem, necessidade e perspectivas de reforma hoje. **Revista Nera**, Presidente Prudente, v. 9, n. 8, p.151-172, jan./jun. 2006. Disponível em: <a href="http://www2.fct.unesp.br/nera/revistas/08/Miralha.PDF">http://www2.fct.unesp.br/nera/revistas/08/Miralha.PDF</a>>. Acesso em: 5 ago. 2020.

MORE, T. **Utopia**. Organização George M. Logan, Robert M. Adams; tradução Jefferson Luiz Camargo, Marcelo Brandão Cipolla – 2ª. Ed. – São Paulo: Martins Fontes, 1999.

NERI, M. C.; VAZ, F. M.; SOUZA, P. H. G. Efeitos macroeconômicos do programa Bolsa Família: uma análise comparativa das transferências sociais. In: Campello, T.; Neri, M. C. (org.). **Programa Bolsa Família**: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: IPEA, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. P. 35-38. Disponível em: <a href="https://wwp.org.br/wp-Content/uploads/2016/12/efeitos\_macroeconomicosdobfipea.pdf">https://wwp.org.br/wp-Content/uploads/2016/12/efeitos\_macroeconomicosdobfipea.pdf</a>>. Acesso em: 22 set. 2020.

RANDOLPH, R. Rede-ficação (Networking): A geração de redes territoriais como resultado da globalização/fragmentação sócio-econômica. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL "TERRITÓRIO, GLOBALIZAÇÃO e FRAGMENTAÇÃO", 1993, São Paulo, ANPUR / USP.

REGO, W. D. L.; PINZANI, A. Liberdade, dinheiro e autonomia: O caso da Bolsa Família. **Revista de Ciências Sociais**: Política & Trabalho, Fortaleza, v. 1, n. 38, p.21-42, abr. 2013. Disponível em: <a href="http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/15029">http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/15029</a>>. Acesso em: 1 ago. 2020.

ROCHA, S. **Transferência de renda**: o fim da pobreza. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ROSSI, R. A perspectiva territorial no debate das políticas públicas: contribuições a partir da problematização geográfica. **Geographos**: Revista Digital para Estudiantes de Geografía y Ciencias Sociales, Alicante, v. 4, n. 33, p. 34-51, jan. 2013. Disponível em: <a href="https://web.ua.es/es/revista-geographos-giecryal/documentos/rafael-rossi.pdf">https://web.ua.es/es/revista-geographos-giecryal/documentos/rafael-rossi.pdf</a>. Acesso em: 27 ago. 2020.

SABOURIN, E. Camponeses no Brasil: entre a troca mercantil e a reciprocidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. *In*: Santos, M. et al. **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.

SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

SILVA, M. O. Saindo da invisibilidade: a política nacional de povos e comunidades tradicionais. **Inclusão Social**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 7-9. abr./set. 2007. Disponível em: <a href="http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1596">http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1596</a>>. Acesso em: 30 out. 2020.

SOUZA, M. L. de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

YASBEK, C. et al. **O sistema único de Assistência Social no Brasil**: uma realidade em movimento. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

